



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



DECRETO Nº 035, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o desligamento de conselheiros da Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB, ocorridos no período de 2023 a 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL CORDEIROS – BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 33 e seguintes, da Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, o Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 680, de 15 de março de 2021,

Considerando a necessidade do desligamento por interesse pessoal de alguns membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, deste Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificado o desligamento dos membros do CACS/FUNDEB do Município de Cordeiros - BA, os quais foram nomeados pelo Decreto n.º 104, de 20 de dezembro de 2022.

I - Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Silvano Silva Lima.
- b) Rosiana Maria Ribeiro.

II - Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Públicas:

- a) Erica Souza Alves.
- b) Crislane Maria de Sousa Silva.
- c) Cristina Rosa Lima.

III - Representantes dos Estudantes da Educação Básica:

- a) Yasmim de Oliveira Mello.
- b) Diogo dos Santos Jardim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



-
- c) Anailson de Jesus Trindade.
 - d) Tatiana dos Santos Braga.

IV - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos:

- a) Mariana Gusmão da Silva Matos.

V - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

- a) Adriana Novato Cordeiro Guimarães.
- b) Bruna Silva Trindade.
- c) Miqueias Ribeiro Chaves.

Art. 2º Os representantes desligados foram substituídos pelos indicados pelos respectivos segmentos, nomeados pelo Decreto nº 033/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 17 de junho de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal